



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**Tomada de Preços nº 01 /2023**  
PROCESSO SEI Nº 0005011-03.2023.6.02.8000

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, por intermédio da Seção de Licitação e Contratos, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, objetivando **o fornecimento e a instalação de esquadrias no prédio da antiga sede do TRE/AL**, atendendo aos critérios e às condições gerais e especiais especificados nos anexos deste Edital.

O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consonância com a Lei Complementar nº 198/2023, que alterou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pela Instrução Normativa nº 05 do MARE, de 21 de julho de 1995, alterada pela IN nº 01/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto nº 8.538/2015, pelo Decreto nº 7.983/2013, pela Resolução nº 15.787/2017 – TRE/AL, pela Resolução nº 23.234/2010 do Tribunal Superior Eleitoral, pela Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, pela Instrução Normativa nº 06/2018 do Ministério do Planejamento, desenvolvimento e Gestão, e pela Portaria nº 212, de 18 de junho de 2001, da Presidência deste Tribunal, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, edição de 19 de junho de 2001, a qual adota a aplicação do SICAF na Secretaria deste Órgão.

Os envelopes contendo a documentação habilitatória, a proposta técnica e a proposta de preços serão recebidos no **dia 28 de novembro de 2023, às 14 horas (horário local), na Sala do Pleno do atual edifício-sede do TRE/AL (1º andar), localizado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 – Farol, Maceió/AL**. A abertura dos envelopes de habilitação se iniciará imediatamente após o encerramento do recebimento referido, salvo decisão contrária da Comissão Julgadora.

## **01 - DO OBJETO E DOS PRAZOS.**

**1.1.** A presente licitação tem por objetivo **o fornecimento e a instalação de esquadrias (complementares) para o pavimento térreo, 6º pavimento e adequação das janelas altas localizadas no interior das salas a serem reformadas, no edifício Palácio Governador Afrânio Lages (antiga sede deste Regional)**, e de acordo com os procedimentos descritos neste edital e seus anexos.

**1.2.** O prazo para execução dos serviços é de, no máximo, 90 (noventa) dias corridos, no total, para confecção e instalação, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

**1.3.** O prazo de garantia das esquadrias será de, no mínimo, 05 (cinco) anos, para portas e janelas.

**1.4.** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

## **02 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

**2.1.** Poderão participar desta Tomada de Preços **exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** especializadas nos serviços licitados, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital, bem como nos mandamentos legais aplicáveis, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação, e tenha especificado como objeto social, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objetivo desta Tomada de Preços.

**2.2.** O cadastramento e a habilitação parcial da licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de que trata a IN MARE n.º 05/95, são válidas como parte dos requisitos mínimos da **HABILITAÇÃO**.

**2.3.** O cadastramento e a habilitação parcial no SICAF poderão ser realizados em qualquer unidade dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Serviços Gerais – **SIASG**, localizados nas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Unidades da Federação, ressaltando-se que o TRE/AL não é unidade cadastradora, apenas consultora.

**2.4.** Não poderão participar desta Tomada de Preços:

- a) empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) empresas impedidas de contratar com o Poder Público em razão de decisões administrativas ou judiciais, enquanto perdurarem os efeitos da punição;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- d) pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha de hierarquia da área encarregada da licitação (Resolução nº 07/2005 do CNJ, atualizada pela Resolução nº 229/2016 do CNJ).

**d.1)** A vedação acima se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estejam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização (Resolução nº 07/2005 do CNJ, atualizada pela Resolução nº 229/2016 do CNJ).

**2.5.** A simples apresentação de proposta pelo licitante corresponde à presunção de que inexistem fatos que impeçam sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

**2.6.** Para a regular representação da licitante, deverá ser observado o seguinte:

- a) O mandatário da licitante deverá se apresentar portando documento de identidade e procuração hábil, **com a firma do subscritor reconhecida**, acompanhada de documento que comprove os poderes deste (contrato social, estatuto, documento de eleição, procuração com poder de substabelecimento etc.);
- b) No caso de pessoa que exerce a função de órgão da pessoa jurídica (diretor, sócio gerente, etc.), apresentar documento de identidade e cópia do instrumento de constituição da licitante;
- c) Poderá haver substituição do representante da licitante a qualquer tempo, devendo o novo representante preencher as condições das alíneas “a” e “b” deste, conforme o caso;
- d) Cada mandatário só poderá representar apenas uma empresa;
- e) As informações necessárias à representação poderão ser consultadas no SICAF;
- f) O não cumprimento dos requisitos de representação impedirá, apenas, que o representante irregular se manifeste, para qualquer ato, em nome da licitante;
- g) Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por membro da CPL-TRE/AL ou, ainda, mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

**2.6.1 .** O documento credencial poderá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes “documentação” e “proposta de preços”, ou quando a Comissão o exigir.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

### 03- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS E DAS PROPOSTAS.

**3.1.** A documentação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia, hora e local fixados no preâmbulo desta Tomada de Preços, em envelopes indevassáveis, devidamente lacrados (com cola ou lacre) e identificados no frontispício com o nome comercial do licitante e com os seguintes dizeres:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023  
ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023  
ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

**3.1.1.** Os licitantes deverão apresentar também em mídia eletrônica (*pen-drive*) toda a documentação habilitatória apresentada fisicamente (exceto proposta de preço), sendo que a compatibilidade das informações serão checadas pela comissão e licitantes presentes na sessão de abertura da habilitação.

**3.2.** Não havendo expediente na data marcada para o recebimento da documentação de habilitação e das propostas ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, devendo Seção de Licitações e Contratos informar sobre o adiamento no sítio do TRE/AL na internet, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**3.3.** O TRE/AL não se responsabiliza por proposta enviada por via postal ou entregue em outro setor do Tribunal que não seja o especificado no preâmbulo deste instrumento.

**3.4.** Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos e/ou propostas após o prazo fixado para tanto.

**3.5.** Recebidos os envelopes “Documentação” e “Proposta de Preços” e, uma vez iniciada a abertura dos mesmos, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final do processo licitatório, ressalvado o disposto nos **itens 5.4, 5.7 e 5.10.**

**3.6** A abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços será realizada em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL, devendo quaisquer reclamações a respeito serem feitas, no momento, pelos seus representantes legais.

**3.7.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

### 04 – DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS.

**4.1.** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

#### **4.1.1. Relativos à habilitação jurídica:**

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, ainda, documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- c)** para as sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**d)** para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade exigir.

#### 4.1.2. Relativos à regularidade fiscal:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

**4.1.2.1.** A comprovação da regularidade fiscal das licitantes será exigida para efeito de contratação, conforme estipula o art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, observando o que dispõe o art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.

**4.1.2.2.** No entanto, as licitantes **deverão incluir no envelope toda a documentação exigida** para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

I - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado do julgamento das propostas, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

II - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração do TRE/AL quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para empenho, devidamente justificados.

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.1.3. Relativo à regularidade trabalhista:** Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**4.1.6.** Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF (conforme modelo no ANEXO II), ou seja, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**4.1.7.** Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com os requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no ANEXO VI.

**4.1.8.** Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo no ANEXO VII), de acordo com o § 1º da Instrução Normativa nº 02/2009.

**4.2.** Os licitantes cadastrados no SICAF terão sua regularidade verificada via *on line*, ficando dispensados de apresentar os documentos de que trata os subitens 4.1.1 e 4.1.2. Todavia, deverão incluir no envelope de documentação uma **declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**, conforme o modelo do ANEXO III, assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa, e o **Certificado de Registro Cadastral do SICAF**, que pode ser obtido, inclusive, no ACESSO LIVRE (consultas) do site [www.comprasnet.jus.br](http://www.comprasnet.jus.br).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**4.2.1.** A falta de apresentação do CRC pode ser suprida por consulta efetuada pela CPL ao *site* do Comprasnet.

**4.3.** Na hipótese da participação se dar através da formação de Consórcio, este deverá apresentar os documentos de habilitação constantes dos itens anteriores para todos os consorciados, e ainda os seguintes documentos:

a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, indicando além de seus participantes:

- a.1) O seu representante legal devidamente qualificado;
- a.2) Compromissos e obrigações dos consorciados, dentre os quais o de que cada consorciado responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;
- a.3) Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, dos consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;
- a.4) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do TRE/AL, até o término da vigência contratual;
- a.5) Compromisso que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta dos seus membros, nem terá denominação própria ou diferente dos seus consorciados;
- a.6) Compromisso e a divisão do escopo no fornecimento para cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como, o percentual de participação de cada um em relação ao custo do fornecimento dos serviços previstos;
- a.7) Declaração que os pagamentos referentes aos serviços contratados deverão ser realizados diretamente à empresa consorciada, ou, diretamente, à empresa líder;
- a.8) No caso de consórcio, indicação da empresa responsável (no consórcio de empresa brasileira e estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, a qual será responsável por todas as providências que forem necessárias ao atendimento da legislação nacional, inclusive de comércio exterior).

**4.3.1.** Na formação de consórcio, ainda deverá ser observado:

**4.3.1.** À empresa líder caberão as seguintes obrigações:

- a) Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do Consórcio;
- b) Administrar o contrato;

**4.3.2.** A empresa consorciada fica impedida de participar, nesta mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

**4.3.3.** As empresas estrangeiras participantes de consórcio deverão possuir representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**4.4.** Os documentos previstos nesta seção poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por membro da CPL-TRE/AL ou, ainda, quando for o caso, mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

**4.5.** A validade dos documentos será expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos há menos de 90 (noventa) dias.

**4.6.** Serão aceitas certidões extraídas da INTERNET, exceto se o órgão expedidor não considerar tais certidões hábeis para fazer prova de regularidade. A autenticidade das certidões referidas nesta cláusula será averiguada conforme dispuser o órgão expedidor.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- 4.7.** Os documentos e propostas deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL.
- 4.8.** Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.
- 4.9.** Junto à documentação, já deverão, preferencialmente, ser apresentados os dados do representante da empresa, em especial: nome/razão social, CPF/CNPJ, número da identidade, endereço e telefone de contato, podendo ser utilizado o modelo sugerido no **ANEXO V**.
- 4.10.** No momento em que forem verificados os documentos relativos à habilitação, a CPL deverá verificar, também, a existência de registros impeditivos da contratação através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 4.10.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 4.10.2.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 4.10.3.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 4.10.4.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 4.11.** No momento em que forem verificados os documentos relativos à habilitação, a CPL deverá realizar, ainda, consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do Art. 6º da Lei 10.522, de 19/07/2002.

## **05 - DA PROPOSTA DE PREÇO.**

- 5.1.** A proposta de preço deverá ser redigida em português, datilografada ou impressa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas deverão ser rubricadas e a última, datada e assinada pelo proponente, devendo constar:
- a)** o nome do proponente, número do CNPJ/MF, inscrição municipal, endereço, telefone, fax e dados bancários;
  - b)** o preço global dos serviços ofertados, expresso em moeda nacional, em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância), devendo estar inclusas todas as despesas decorrentes dos serviços, inclusive incidências tributárias e previdenciárias e outras necessárias à completa execução da prestação contratual;
  - c)** a descrição dos serviços ofertados de acordo com as disposições constantes no Anexo I e subanexos deste edital.
  - d)** a Planilha de Composição de Preços, contendo a composição dos custos, conforme modelo constante no Anexo I-G;
  - e)** a Planilha de Composição do BDI, conforme modelo constante no Anexo I-H;
  - f)** O Cronograma Físico Financeiro, conforme modelo constante no Anexo I-I.

**5.1.1.** Os licitantes deverão apresentar, além da composição da taxa do BDI e dos encargos sociais, as composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

planilha orçamentária.

5.1.2. Na composição do BDI, o percentual de ISS deverá ser compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

5.1.3. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

5.1.4. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

5.1.5. Ocorrerá a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.

5.1.6. As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas na composição do BDI, uma vez que, por incidirem sobre o lucro, não são consideradas como despesa indireta, para efeito de repasse ao preço contratual, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

5.1.7. As empresas licitantes optantes pelo regime especial de desoneração de folha de pagamento, na forma da Lei 12.546/2011 e da IN nº 1599/2015, deverão apresentar a comprovação dessa condição, tendo em vista a inserção, no BDI apresentado pela área técnica, da contribuição previdenciária sobre o faturamento, mensurado, para fins estimativos, em 4,5%.

**5.2.** As propostas não poderão estar subordinadas a termo ou condição, nem apresentar preços indeterminados.

**5.3.** O prazo de validade das propostas será de **60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para entrega e recebimento dos envelopes. As propostas que o omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

**5.4.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, salvo para sanar evidentes erros formais, dependendo estas alterações de julgamento da CPL.

**5.5.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por, no máximo, igual prazo.

**5.6.** Decorridos **60 (sessenta) dias** da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes **“Documentação”** e **“Proposta”**, sem solicitação ou a convocação de que trata o **item 10.1**, ou a prorrogação de que trata o **item 5.5**, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**5.7.** A falta de data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

**5.8.** Se a proposta prever condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

**5.9.** Como critério de aceitabilidade dos preços, será admitido como limite máximo o valor de **R\$ 79.416,15 (setenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos)**, que corresponde ao valor estimado pela Administração nos autos do **Procedimento SEI nº 0005011-03.2023.6.02.8000**.

**5.9.1.** O critério de aceitabilidade será aferido também em relação a cada item que compõe a Planilha Orçamentária, tendo como critério os valores disponíveis na planilha constante no Anexo I-D.

**5.10.** Poderão ser corrigidos automaticamente pela CPL erros meramente matemáticos.

**5.11.** As omissões de dados que possam ser obtidos em outras fontes apresentadas nos envelopes de documentos ou propostas não motivarão desclassificações.

**5.12.** Não haverá inabilitação ou desclassificação por formalismos irrelevantes, conforme juízo de razoabilidade.

**5.13.** O valor da contratação será fixo e irrevogável.

## **6 – DA VISTORIA.**

**6.1.** Poderá ser feita uma visita prévia ao local onde serão prestados os serviços de instalações dos produtos em questão, inclusive conferido medidas nos locais evitando surpresas e ou dúvidas posteriores. A licitante que optar pela não realização da vistoria, vindo a ser a vencedora, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento dos locais da realização do serviço e suas peculiaridades.

**6.2.** A vistoria prévia poderá ser realizada de segunda a quinta-feira, de 13h. as 17h. e nas sextas-feiras, no horário de 07h. às 13 h., com agendamento prévio de 48 (quarenta e oito) horas, por intermédio do telefone (82) 2122-7700/7797, junto à Seção de Manutenção e Reparos do TRE/AL. Esta vistoria técnica não é requisito de habilitação da empresa, porém não serão aceitas reclamações posteriores com alegações de desconhecimento das condições ou dificuldades quanto à realização dos serviços listados no presente instrumento.

**6.2.2.** Sendo realizada a vistoria, o representante da proponente receberá desta Seção (SMR), mediante protocolo próprio, o termo de Comprovante de Vistoria, de modo a registrar, para ambas as partes, o perfeito conhecimento da proponente em relação a todos os aspectos físicos presentes e anteriores ao início das intervenções a serem contratadas.

## **07 – DO PROCEDIMENTO.**

**7.1.** Na data, horário e local fixados no preâmbulo desta Tomada de Preços, a CPL receberá, em sessão pública, os envelopes de habilitação e de propostas dos interessados.

**7.2.** Os documentos apresentados serão rubricados pelos membros da Comissão Julgadora e pelos representantes dos licitantes e juntados, posteriormente, aos autos do processo administrativo.

**7.3.** Após o encerramento do recebimento dos envelopes, a Comissão Julgadora abrirá, publicamente, os referentes às documentações. Em ato contínuo, a CPL poderá analisar os documentos habilitatórios,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

para verificar a regularidade dos licitantes, ou suspender a sessão, a fim de julgar isoladamente a habilitação.

**7.3.1.** Será inabilitado o licitante que não apresentar documento exigido ou apresentá-lo formalmente em desacordo com as regras deste instrumento.

**7.3.2.** A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase subsequente.

**7.4.** Caso a CPL julgue necessário, poderá suspender a sessão, para analisar a documentação, designando nova data para o prosseguimento da habilitação preliminar.

**7.4.1.** Caso haja a suspensão da sessão, para julgamento da habilitação, os envelopes de propostas, rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes dos licitantes, ficarão em poder da Comissão Julgadora.

**7.5.** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes de proposta de preços, devidamente lacrados, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes, ficando em poder da Comissão de Licitação.

**7.6.** Será lavrada ata da sessão de habilitação, mencionando os licitantes, as reclamações e impugnações apresentadas, bem como as demais ocorrências relevantes para o certame.

**7.7.** Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justificado, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitação.

**7.8.** Os licitantes serão intimados dos resultados da habilitação consoante os mandamentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Após a intimação referida, será aberto o prazo recursal, salvo se todos os licitantes renunciarem expressamente ao direito de recorrer. Nesta hipótese, a Comissão poderá dar seguimento ao procedimento licitatório.

**7.9.** A Comissão de Licitação somente devolverá os envelopes de proposta de preços dos licitantes inabilitados depois do encerramento do prazo recursal, sem que tenha havido recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos. Poderá haver a devolução, ainda, na hipótese do item seguinte.

**7.10.** No caso de renúncia expressa, por todos os licitantes, ao direito de interpor recursos, poderá a Comissão de Licitação, após o julgamento da habilitação, passar imediatamente à fase de julgamento das Propostas.

**7.11.** Ultimada a fase de habilitação, será designada data para a abertura pública dos envelopes de propostas.

**7.12.** Antes da abertura dos envelopes de propostas, os licitantes deverão verificar a idoneidade dos lacres.

**7.13.** A CPL poderá julgar as propostas na própria reunião de abertura ou isoladamente.

**7.14.** As propostas serão rubricadas pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes ao ato de abertura dos envelopes.

**7.15.** No julgamento das propostas, a CPL verificará o atendimento aos requisitos formais e materiais estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

**7.16.** Serão desclassificadas, com base nos artigos 43, IV; 44, § 2º e 3º, e 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, as propostas que: não preencherem as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços e aquelas que apresentarem preços: excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, manifestamente inexequíveis, e as propostas com valor superior ao valor máximo admitido pela Administração.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**7.17.** A CPL classificará as propostas regulares, em ordem crescente de preços, conforme o tipo de licitação estipulado no preâmbulo deste instrumento.

**7.18.** Os licitantes serão intimados do resultado do julgamento das propostas mediante publicação resumida no Diário Oficial da União, exceto se a intimação do resultado ocorrer na reunião de abertura das propostas, com todos os licitantes presentes.

**7.19.** Transcorrido o prazo recursal e julgados os recursos porventura interpostos, o procedimento será submetido à autoridade superior, para os atos de homologação do certame e adjudicação do objeto.

**7.20.** Em caso de suspensão da sessão para posterior julgamento das propostas, poderá a Comissão convocar todos os licitantes para comparecimento a uma sessão específica na qual a decisão adotada será comunicada, considerando-se, dessa forma, intimados para todos os efeitos.

## **08 – DOS RECURSOS.**

**8.1.** Dos atos da Administração neste processo licitatório, cabem recurso ou representação, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** As petições iniciais de recurso ou representação deverão ser protocolizadas na Seção de Protocolo deste Tribunal, no horário normal de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, e dirigidas ao Desembargador Presidente do TRE/AL, por intermédio da autoridade que praticou o ato.

**8.3.** Interposto o recurso, os demais licitantes serão notificados e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugná-lo, após o que seguirá o rito do art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

**8.4.** Não serão considerados recursos que pleitearem aditamentos ou modificações da proposta nem os que versarem sobre matéria já decidida em grau de recurso.

**8.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

**8.6.** Os interessados poderão ter acesso ao procedimento SEI e solicitar, através de requerimento encaminhado à Comissão de Licitação, impressões das peças necessárias à instrução e às alegações de seus recursos.

**8.7.** Será admitida, somente como ato preparatório, para salvaguardar o prazo de recurso, a apresentação de peça recursal via fax, devendo o recorrente protocolizar o original no prazo de 48 horas.

## **9 – DO CONTRATO.**

**9.1.** Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, conforme dispõe o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

**9.2.** Para celebrar o contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**9.3.** Quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, ou não apresentar situação regular, no ato da contratação, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os outros licitantes classificados, devendo ser observadas as prescrições referentes à aceitabilidade do objeto e do preço e à habilitação.

**9.4.** O prazo estipulado no **item 10.1** poderá ser prorrogado mediante pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

**9.5.** Os termos do Contrato vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

condições da proposta da empresa vencedora.

**9.6.** Antes da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Ato Convocatório, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

**9.7.** A contratação poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**11.1.** A CONTRATADA se obriga a observar e cumprir os encargos e as demais obrigações estipuladas na Minuta do Contrato (ANEXO IV).

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

**12.1.** As obrigações do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas encontram-se dispostas na Minuta do Contrato (ANEXO IV).

## **12 – DA VIGÊNCIA.**

**13.1.** O contrato oriundo deste procedimento licitatório terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, ou interrompido, se for do interesse da Administração, nos termos da lei.

## **14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**14.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.3.** A rescisão do contrato poderá ser:

**a)** determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a **licitante vencedora**;

**b)** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Tomada de Preços desde que haja conveniência para a Administração do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**;

**c)** judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**14.4.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**14.5.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**15.1.** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários aprovados para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em 2023, consignados no **Programa de Trabalho-PTRES nº 203869, Natureza da Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)**.

## **17- DO PAGAMENTO.**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**17.1** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após a conclusão dos serviços.

**17.2.** Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**17.3.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**17.4.** O TRE/AL, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

**17.5.** Se a contratada for optante do SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejadas.

**17.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida por este Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, far-se-á mediante a aplicação da seguinte fórmula, que será incluída na fatura subsequente a da ocorrência:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644 \ 365$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

## 18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**18.1.** O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

- a)** advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b)** multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;
- c)** multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial das obrigações assumidas;
- d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e)** expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADO(A) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93.

**18.1.1.** Na hipótese de prestação parcial dos serviços, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do serviço em atraso.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**18.2.** As sanções previstas nesta seção poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

**18.3.** A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 5 (cinco) dias úteis pela CONTRATADO(A), assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**18.4.** As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos ao(à) CONTRATADO(A), se houver, ou cobradas judicialmente.

**18.5.** Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

**18.6.** O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

**18.7.** Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**18.8.** Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**18.9.** O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

**18.10.** O período de atraso será contado em dias corridos.

**18.11.** No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

**18.11.1.** A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário Eletrônico.

**18.12.** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**18.13.** Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

## 19 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**19.1.** A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- b) Todas as medidas deverão ser conferidas na obra antes da fabricação e execução dos serviços;
- c) Todas as esquadrias devem atender aos parâmetros de estanqueidade, resistência e funcionamento, desempenho estabelecidos nas NBRs 10.821, 15.575 e demais normas pertinentes para alumínio, vidro e demais insumos envolvidos na composição.

## 20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 20.1.** As intimações dos atos do certame seguirão as prescrições do art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 20.2.** A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo *e-mail* [slc@tre-al.jus.br](mailto:slc@tre-al.jus.br), pelo fone (82) 2122- 7764 ou (82) 2122-7765, ou, pessoalmente, no horário normal de expediente, de 2ª a 6ª feira, na Seção de Licitações e Contratos deste Tribunal, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes de “documentação” e “proposta de preço”.
- 20.3.** O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas na página *web*, no endereço, [www.tre-al.jus.br](http://www.tre-al.jus.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pela Seção de Licitações e Contratos.
- 20.4.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou desclassificados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de documentação ou propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.
- 20.5.** Não haverá inabilitação ou desclassificação por formalismos irrelevantes, conforme julgamento da Comissão de Licitação.
- 20.6.** Concluídos os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, será o resultado do certame submetido ao Ordenador de Despesas, para os procedimentos de homologação e de adjudicação.
- 20.7.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.8.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração das propostas.
- 20.9.** Havendo divergência entre a redação de cláusulas do **Projeto Básico (ANEXO I)** e a deste instrumento convocatório, prevalecerá esta última.
- 20.10.** O licitante, ou qualquer cidadão que não concordar com os termos da presente Tomada de Preços ou de seus anexos, poderá impugná-lo na forma do art. 41, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 20.11.** É competente o Foro do Juízo Federal em Maceió - Seção Judiciária de Alagoas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.
- 20.12.** Caso o licitante vencedor não cumpra as obrigações previstas neste ato convocatório e, em particular, as constantes em sua proposta, estará sujeito às penalidades previstas na **Seção 18**.
- 20.13.** São partes integrantes desta Tomada de Preços:

**ANEXO I** – Projeto Básico;  
**ANEXO I-A** – Imagens de Referência;  
**ANEXO I-B** – Plantas e Detalhes de Especificação;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- ANEXO I-C** – Tabela de Especificações Técnicas;
- ANEXO I-D** – Planilha Orçamentária de Referência;
- ANEXO I-E** - Composição de BDI dos Serviços;
- ANEXO I-G** – Planilha Orçamentária (para preenchimento);
- ANEXO I-H**– Composição de BDI (para preenchimento);
- ANEXO I-I** – Cronograma Físico-Financeiro (para preenchimento);
- ANEXO II** – Modelo de declaração para habilitação;
- ANEXO III** – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente;
- ANEXO IV** – Minuta de Contrato;
- ANEXO V** – Planilha de dados para Contratação;
- ANEXO VI** – Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII** – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Maceió/AL, 08 de novembro de 2023.

Ingrid Pereira de Lima Araújo  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**ESQUADRIAS COMPLEMENTARES**

(Para o pav. Térreo, adequação de janelas altas e 6º pavimento) Antiga Sede do TRE-AL – no Ed. Palácio Governador Afrânio Lages

<b>1. Objeto</b>	Aquisição e instalação de <b>Esquadrias</b> (complementares) para o pavimento térreo, 6º pavimento e adequação das janelas altas localizadas no interior das salas a serem reformadas, no edifício Palácio Governador Afrânio Lages (antiga sede deste Regional), situado na Praça Visconde de Sinimbu, no bairro do Centro, Maceió-AL conforme ANEXOS I-A, I-B e I-C.
<b>2. Justificativa</b>	Para sanar a ausência de esquadrias no 6º pavimento, re estruturação dos vãos em áreas baixas (subsolo) do térreo, e adequação das janelas altas localizadas nas áreas de salas em boca de lobo para modalidade fixa. Estas últimas, a fim de evitar o escape de ar refrigerado, proporcionando eficiência, preservação e valorização patrimonial naquela edificação.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

<p><b>3. Disposições Gerais</b></p>	<p>3.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e de boa qualidade;</p> <p>3.2. Deverá ser feita uma visita prévia ao local a serem prestados os serviços de instalações dos produtos em questão, inclusive conferido medidas nos locais evitando surpresas e ou dúvidas posteriores. A licitante que optar pela não realização da vistoria, vindo a ser a vencedora, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento dos locais da realização do serviço e suas peculiaridades;</p> <p>3.3 O representante técnico, indicado pela proponente, poderá comparecer ao antigo Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral, Edifício Governador Afrânio Lages, Bairro Centro, Maceió-AL, após ter previamente solicitado o acompanhamento de um servidor da unidade técnica da Seção de Manutenção e Reparos – SMR, com antecedência de agendamento de 48(quarenta e oito) horas nos horários de 13 às 17h de segunda a quinta feira e de 07 às 13h na sexta feira ou através do contato telefônico (82) 2122.7700 / 7797.</p>
-------------------------------------	---



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

34 Em seguida o representante da proponente receberá desta Seção (SMR), mediante protocolo próprio, o termo de *Comprovante de Vistoria*, de modo a registrar, para ambas as partes, o perfeito conhecimento da proponente em relação a todos os aspectos físicos presentes e anteriores ao início das intervenções a serem contratadas.

35 Especificamente nos produtos identificados nos ANEXOS deverá se ter atenção maior quanto a compatibilização com os vãos existentes.

36 Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos e previamente agendados em observância às NORMAS legais, vigentes e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com as dos fabricantes do material;

3.5. Os serviços de mão de obra deverão estar inclusos nos custos totais;

3.6. Todo o material necessário à instalação das **esquadrias**, incluindo demolição de alvenaria, furação, fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, argamassa necessária ao assentamento, produtos de limpeza, etc, deverá ser fornecido pela CONTRATADA sendo os mesmos de sua exclusiva responsabilidade;

3.7. Após a realização do serviço de instalação/fixação das **esquadrias** acima descritos, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material, entulhos etc; bem como recuperadas áreas, acessos e estruturas por ventura afetadas quando da instalação e recuperação total dos ambientes;

3.8 Assinar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), na forma da legislação vigente;

3.9 A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos;

3.10 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	<p>às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;</p> <p>3.11 Todas as medidas deverão ser conferidas na obra antes da fabricação e execução dos serviços.</p> <p>3.12 Todas as esquadrias devem atender aos parâmetros de estanqueidade, resistência e funcionamento, desempenho estabelecidos nas NBRs 10.821, 15.575 e demais normas pertinentes para alumínio, vidro e demais insumos envolvidos na composição.</p> <p>3.13 A mão de obra utilizada deverá ser especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços. A mão de obra deverá estar inclusa nos custos totais. A CONTRATADA deverá ainda, disponibilizar vagas para presos, egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas, quando da execução do contrato, nos termos da Resolução 16.023 deste Egrégio Tribunal que regulamenta a aplicação do Projeto Começar de Novo no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.</p>
<p><b>4. Descrição e Especificação do objeto</b></p>	<p>4.1 Em <b><u>LOTE ÚNICO</u></b>:</p> <p>4.1.1 - <b>PORTAS</b>:</p> <p>a) <b>P1</b> - de acesso a <i>Laje Técnica</i> (ver detalhe <b>P1</b>);</p> <p>b) <b>P2</b> - de acesso ao <i>Salão de Treinamento</i> (ver detalhe <b>P2</b>);</p> <p>c) <b>P3</b> - de acesso ao <i>Terraço</i> (ver detalhe <b>P3</b>);</p> <p>d) <b>P4</b> – de vista para o <i>Terraço</i> (ver detalhe <b>P4</b>);</p> <p>e) <b>P5</b> – de acesso ao <i>Coffee Break</i> (ver detalhe <b>P5</b>);</p> <p>f) <b>P6</b> – de acesso ao <i>Coffee Break</i> pela <i>Circulação</i> (ver detalhe <b>P6</b>);</p> <p>g) <b>P7</b> – de acesso aos <i>Lavabos</i> (ver detalhe <b>P7</b>);</p> <p>h) <b>P8</b> – de acesso as <i>Cabines dos Lavabos</i> (ver detalhe <b>P8</b>).</p> <p>4.1.2 - <b>JANELAS</b>:</p> <p>a) <b>J1</b> – vista pelo <i>Terraço</i> (ver detalhe <b>J1</b>);</p> <p>b) <b>J2</b> – vista externa dos <i>Lavabos</i> (ver detalhe <b>J2</b>).</p> <p>c) <b>J3</b> – gradil de vista para o <i>Subsolo</i> (ver detalhe <b>J3</b>).</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

d) **J4** – Esquadrias altas em boca de lobo para vidro fixo nas *Salas* (ver detalhe **J4**).

ATENÇÃO: as esquadrias deverão estar em conformidade com as normas de utilização de vidro, alumínio e inox para a construção civil, vigentes;

4.2 Em **ANEXOS**:

a) ANEXO I-A – Imagens de Referência

b) ANEXO I-B – Plantas e Detalhes de Especificação



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	c) ANEXO I-C – Tabela de Especificações Técnicas
<b>5. Local e prazo de instalação</b>	As <b>esquadrias</b> deverão ser instaladas nos locais indicados no ANEXO I-A, I-B, I-C situadas nas fachadas daquela edificação, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos no total para confecção e instalação, a contar do recebimento da Nota de empenho.
<b>6. Prazo de garantia</b>	6.1. <b>Portas</b> - Mínimo de 05 (cinco) anos; 6.2. <b>Janelas</b> - Mínimo de 05 (cinco) anos.
<b>7. Prazo de Execução e Vigência Contratual</b>	7.1. O prazo de Execução será de 90 (noventa) dias corridos a partir da Ordem de Serviço – OS. 7.2. O prazo de Vigência Contratual será de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da Ordem de Serviço – OS.
<b>8. Pagamento</b>	8.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após a conclusão dos serviços; 8.2. Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejadas. 8.3. Quanto ao critério de medição para efeito de pagamento a empresa poderá requerer até três medições.
<b>9. Gestão e fiscalização</b>	Seção de Manutenção e Reparos – SMR.
<b>10. Sanções Administrativas</b>	O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízos legais, que podem ser aplicadas cumulativamente: 10.1. Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas; 10.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato; 10.3. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	<p>10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;</p> <p>10.5. Expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93;</p> <p>10.6. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas do início do cumprimento das obrigações contratuais;</p> <p>10.7. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;</p> <p>10.8. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;</p> <p>10.9. As multas poderão ser cumulativas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.</p>
<b>11. Critério de Sustentabilidade</b>	<p>Para esta aquisição proposta, a SMR entende, s.m.j. que não se deve estabelecer critérios de sustentabilidade, além das próprias especificações dos materiais que serão adquiridos, pois o estabelecimento de critérios sobressalentes, poderiam ensejar numa restrição de competição, indo de encontro ao principal princípio do procedimento licitatório que é a busca da solução mais vantajosa para a Administração.</p>

Maceió/AL, 17 de agosto de 2023.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

**Daniela Arroxellas de Albuquerque**

Técnica Judiciário (Arquiteta) Seção  
de Manutenção e Reparos – SMR

**Luciana Wanderley Cavalcante**

Analista Judiciário Especializado – Requisitada  
(Arquiteta) Seção de Manutenção e Reparos –  
SMR

**Ritha Manoella Fernandes de M. B. e Silva**

Estagiária  
Seção de Manutenção e Reparos – SMR

**João Victor Manguiera Ferro**

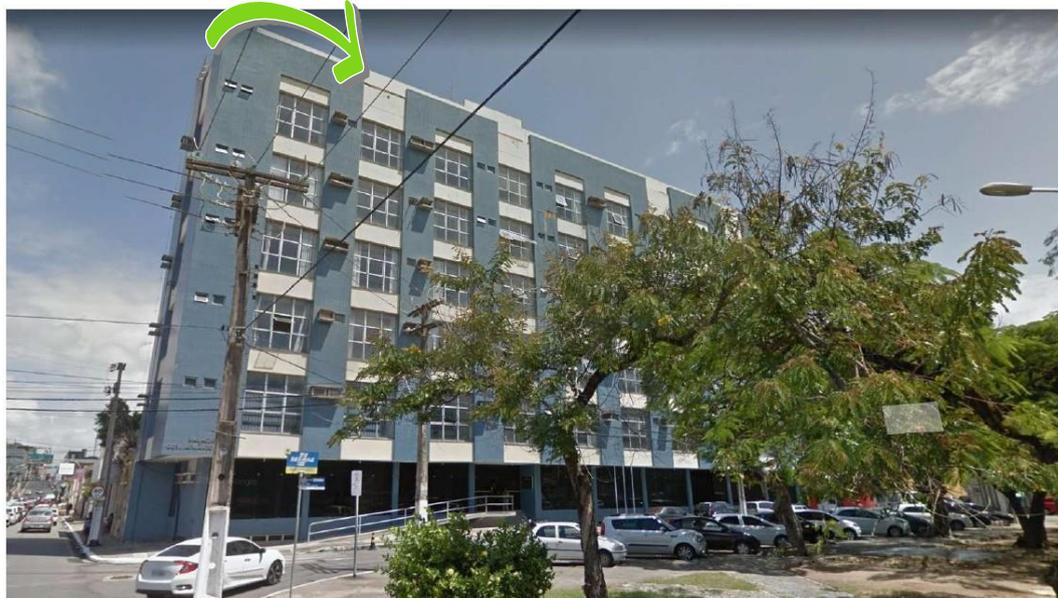
Estagiário  
Seção de Manutenção e Reparos - SMR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-A

IMAGENS DE REFERÊNCIA



ANTIGA SEDE DO TRE-AL - Fachada principal do Ed. Palácio Governador Afrânio Lages  
(detalhe para o 6º pav.)



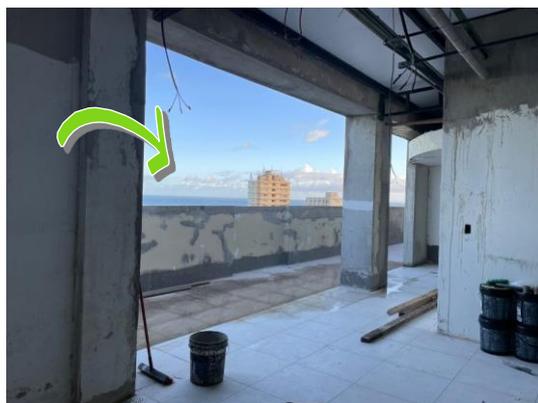
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



**FOTO 1:** Acesso a *Laje Técnica* (P1)



**FOTO 2:** Acesso ao *Salão de Treinamento* (P2)



**FOTO 3:** de acesso ao *Terraço* (P3)



**FOTO 4:** de acesso ao *Terraço* (P4)



**FOTO 5:** de acesso ao *Coffee Break* (P5)



**FOTO 6:** de acesso ao *Coffee Break* pela *Circulação* (P6)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



**FOTO 7:** de acesso aos *Lavabos (P7)*



**FOTO 8:** de acesso as *Cabines dos Lavabos (P8)*



**FOTO 10:** vista do *Terraço (J1)*



**FOTO 12:** vista do *Terraço (J1)*



**FOTO 13:** Janelas externas dos *Lavabos (J2)*



**FOTO 14:** gradil de vista para o *Subsolo*  
(ver detalhe **J3**).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**



**FOTO 15:** Janela alta (ver detalhe **J4**)



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ANEXO I-B**

**PLANTAS E DETALHES DE ESPECIFICAÇÃO**

Disponíveis no *site* do TRE/AL:

<https://www.tre-al.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratacoes/licitacoes/pregoes/pregoes-2023>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-C

TABELAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PORTAS - P						
ITEM	AMBIENTE	Qde	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MEDIDAS (metro)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
P1	<i>Laje Técnica</i>	13	Porta de giro 90 graus, em alumínio branco, com dobradiças, pronta para chumbar, 2,10m de altura, com as larguras de aproximadamente 70cm, completa com batente, pintura eletrostática branca, largura do batente 4,5 cm, palhetas semi abertas e fixas, espessura e linha do perfil do alumínio 25 – 25mm x 50mm. Incluir vedação de som com emborrachamento ao longo de toda a área de batente, para efeito de trepidação e barulho dos equipamentos na laje.	2,10 h x 0,70 l		
P2	<i>Salão de Treinamento</i>	01	Porta dupla, medindo aproximadamente (2,20h x 1,90 l)m, com giro para fora de 180°, composta de perfis de alumínio natural, quadrados de formato “U” nos extremos verticais, base horizontal formando “L”, afixados com silicone acético básico internamente e neutro externamente, com vidro translúcido, laminado de 6mm (3+3), estruturadas com ferragens completas de molas, ferrolhos e fechaduras, maçaneta vertical de inox polido em cada face.  Da linha Ecoline da marca Perfil S/A ou linha Imperial 2,5 da marca Bel Metais como referências ou equivalentes. Garantia: mínima de 05(cinco) anos para vidro com defeitos de fábrica e 02(dois) anos para oxidação em metais, <b>inclusive fornecimento antecipado dos contramarcos</b> . Seguir Normas ABNT vigentes.	2,20 h x 1,90 l		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

P3	Terraço	01	Esquadria composta de: 02(duas) folhas fixas nos extremos com 02(duas) portas centrais de giro para fora de 180°, todas com bandeiras fixas medindo em sua totalidade aproximadamente (2,82h x 4,50 l)m, em perfis de alumínio natural, quadrados de formato “U” nos extremos verticais, base horizontal formando “L”, afixados com silicone acético básico internamente e neutro externamente, com vidro translúcido, laminado de 6mm (3+3), estruturadas com ferragens completas de molas, ferrolhos e fechaduras, maçaneta vertical de inox polido em cada face. Da linha Ecoline da marca Perfil S/A ou linha Imperial 2,5 da marca Bel Metais como referências ou equivalentes. Garantia: mínima de 05(cinco) anos para vidro com defeitos de fábrica e 02(dois) anos para oxidação em metais, <b>inclusive fornecimento antecipado dos contramarcos</b> . Seguir Normas ABNT vigentes.	2,82 h x 4,50 l		
P4	Terraço	01	Esquadria composta de 04(quatro) folhas fixas, todas com bandeiras fixas, 02(dois) quadrantes em janelas de acionamento maxim-ar, medindo em sua totalidade de fora afora, aproximadamente (2,82h x 3,62 l)m, em perfis de alumínio natural, quadrados de formato “U” nos extremos verticais, base horizontal formando “L”, afixados com silicone acético básico internamente e neutro externamente, com vidro translúcido, laminado de 6mm (3+3), estruturadas com ferragens completas de ferrolhos e fechaduras. Da linha Ecoline da marca Perfil S/A ou linha Imperial 2,5 da marca Bel Metais como referências ou equivalentes. Garantia: mínima de 05(cinco) anos para vidro com defeitos de fábrica e 02(dois) anos para oxidação em metais, <b>inclusive fornecimento antecipado dos contramarcos</b> . Seguir Normas ABNT vigentes.	2,82 h x 3,62 l		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

P5	<i>Coffee Break</i>	01	Porta dupla, medindo aproximadamente (2,40h x 1,50 l)m, com giro para dentro de 90°, composta de perfis de alumínio natural, quadrados de formato “U” nos extremos verticais, base horizontal formando “L”, afixados com silicone acético básico internamente e neutro externamente, com vidro translúcido, laminado de 6mm (3+3), estruturadas com ferragens completas de molas, ferrolhos e fechaduras, maçaneta vertical de inox polido em cada face. Da linha Ecoline da marca Perfil S/A ou linha Imperial 2,5 da marca Bel Metais como referências ou equivalentes. Garantia: mínima de 05(cinco) anos para vidro com defeitos de fábrica e 02(dois) anos para oxidação em metais, <b>inclusive fornecimento antecipado dos contramarcos</b> . Seguir Normas ABNT vigentes.	2,40 h x 1,50 l		
P6	<i>Coffee Break</i> <i>(pela circulação)</i>	01	01(um) <i>kite</i> de porta interna com revestimento melamínico na cor branca, medindo aproximadamente (2,10h x 1,00 l)m, com giro para dentro de 90°, estruturadas com ferragens completas, fechaduras e maçaneta padrão. Seguir Normas ABNT vigentes.	2,10 h x 1,00 l		
P7	<i>Lavabos</i>	02	Portas de giro 90°, em alumínio branco, palhetas semi abertas e fixas, completa com dobradiças, fechaduras e maçanetas, medindo aproximadamente (2,10h x 0,72 l)m, completa com batente de 4,5 cm, pintura eletrostática branca, alhetas abertas e fixas, pronta para chumbar, espessura e linha do perfil do alumínio 25 – 25mm x 50mm. Seguir Normas ABNT vigentes.	2,10 h x 0,72 l		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

P8	<i>Cabine dos Lavabos</i>	04	Portas de giro 90°, em alumínio branco, palhetas semi abertas e fixas, completa com dobradiças, fechadura tarjeta (livre-ocupado), maçanetas, medindo cada, aproximadamente (1,80h x 0,56 l)m, completa com batente de 4,5 cm, pintura eletrostática branca, alhetas abertas e fixas, pronta para chumbar, espessura e linha do perfil do alumínio 25 – 25mm x 50mm, para uso em divisória de granito ou mármore. Seguir Normas ABNT vigentes.	1,80 h x 0,56 l		
<b>JANELAS - J</b>						
J1	<i>Terraço</i>	02	Conjuntos de janelas com 05(cinco) folhas cada uma, medindo cada, aproximadamente (1,25h x 4,30 l)m, distribuídas da seguinte forma: 01(uma) folha central fixa e 02(duas) folhas duplas corrediças nas laterais direita e esquerda, em perfis de alumínio natural, quadrados de formato “U” nos extremos verticais, base horizontal formando “L”, afixados com silicone acético básico internamente e neutro externamente, com vidro translúcido, laminado de 6mm (3+3), estruturadas com trilhos e ferragens completas, ferrolhos e fechaduras com travamentos padrão. Da linha Ecoline da marca Perfil S/A ou linha Imperial 2,5 da marca Bel Metais como referências ou equivalentes. Garantia: mínima de 05(cinco) anos para vidro com defeitos de fábrica e 02(dois) anos para oxidação em metais, <b>inclusive fornecimento antecipado dos contramarcos</b> . Seguir Normas ABNT vigentes. Localizadas com vista para o <i>Terraço Coberto</i> .	1,25 h x 4,30 l		
J2	<i>Lavabos</i>	02	02(dois) conjuntos de janelas com 02(duas) folhas cada uma, medindo cada conjunto, aproximadamente (0,44h x 1,46 l)m, tipo veneziana, aberta e fixa em perfis de alumínio natural, quadrados de formato “U” nos extremos verticais, base horizontal formando “L”, afixados com silicone	0,44 h x 1,46 l		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

		acético básico internamente e neutro externamente, com vidro jateado, laminado de 6mm (3+3), estruturadas com ferragens completas padrão. Da linha Ecoline da marca Perfil S/A ou linha Imperial 2,5 da marca Bel Metais como referências ou equivalentes. Garantia: mínima de 05(cinco) anos para vidro com defeitos de fábrica e 02(dois) anos para oxidação em metais, <b>inclusive fornecimento antecipado dos contramarcos</b> . Seguir Normas ABNT vigentes.			
--	--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

J3	<i>Subsolo</i>	08	08(oito) vãos de fechamento (fixos) na fachada frontal e 01 (um vão) na fachada lateral esquerda, composta de alumínio e gradil de serralheiro, malha (5 x 5)cm, eletrossoldada e esquadrejamento, de arames galvanizados por imersão a quente (camada de zinco), enquadradas com perfis de alumínio natural, quadrados de formato “U” nos extremos, medindo em sua totalidade aproximadamente (0,35h x 29,50 l) metros quadrados. Seguir Normas ABNT vigentes.	0,35 h x 29,50 l		
J4	<i>Salas</i>	31	31(trinta e um) vãos de janelas altas tipo Boca de Lobo a serem adaptadas para alumínio e vidros comuns, lisos, translúcidos, 4 mm, fixos e paralelos as paredes internas das salas. Medindo aproximadamente (0,50 h x 1,40 l) interrompidos por uma coluna de alumínio no meio deste vão. Seguir Normas ABNT vigentes.	0,50 h x 1,40 l		
Preço final						

\*Caso haja alguma ambiguidade quanto aos desenhos e as especificações descritas, considerar o que estiver descrito.\*

\* ATENÇÃO: Solicitar via e-mail à SMR planta arquitetônica atualizada, para conferência de medidas, pelo vencedor do certame licitatório, e conferência *in loco* dos vãos, antes da fabricação.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
01	SINAPI	94589	Contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação af_12/2019	m	162,70	18,31	2.979,84
02	ORSE – ajust.	11941	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro (composição ajustada – inclusive vidro laminado 10493/SINAPI)	m²	22,24	1.053,87	23.441,47
03	ORSE – ajust.	12795	Porta em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro (composição ajustada – inclusive vidro laminado 10496/SINAPI)	m²	20,19	855,87	17.278,33
04	ORSE	13049	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	26,17	318,87	8.343,59
05	SINAPI	90796	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, e batente metálico, 80x210cm, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. af_12/2019	m²	1,68	650,65	1.093,09
06	ORSE	3946	Tela de aço galvanizado fio 10 bwg, malha 1", ondulada, quadrada, fixada em moldura constituída de barra chata de 1 1/2 x 1/4"	m²	10,33	215,49	2.224,96
07	SINAPI	102191	Remoção de vidro liso comum de esquadria com bagueete de alumínio ou pvc. af_01/2021	m²	21,70	16,07	348,73
08	ORSE – ajust.	1841	Revisão de esquadrias de alumínio – (ajust. Colocação de vidro comum 10492/SINAPI)	m²	21,70	268,18	5.819,51
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 61.529,52</b>
<b>VALOR DO CONTRATO SEM BDI</b>							<b>R\$ 61.529,52</b>
<b>BDI (29,07)</b>							<b>R\$ 17.886,63</b>
<b>VALOR DO CONTRATO COM BDI</b>							<b>R\$ 79.416,15</b>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
1	<b>Contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação af_12/2019</b>	m	SINAPI	94589	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
43657/SINAP I	contramarco de alumínio (perfil 25) para esquadrias, tipo convencional / cadeirinha, 60 mm (cm-060), incluso conexões, grapas e travamentos	m	1	7,04	7,04
88309/SINAP I	pedreiro com encargos complementares	h	0,3470	20,70	7,18
88316/SINAP I	servente com encargos complementares	h	0,1740	16,51	2,87
88629/SINAP I	argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. af_08/2019	m³	0,0020	609,66	1,22
<b>TOTAL</b>				<b>18,31</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
2	<b>Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, exclusive vidro (composição ajustada – inclusive vidro laminado 10496/SINAPI)</b>	m²	ORSE – Ajust	11941	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
12790/ORSE	janela em alumínio, cor n/p/b, tipo moldura-vidro, de correr, 1f+1m, exclusive vidro	m²	1,00	465,00	465,00
01903/ORSE	argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - confecção mecânica e transporte	m²	0,003	553,84	1,66
88309/SINAP I	pedreiro com encargos complementares	h	1,00	20,70	20,70
88316/SINAP I	servente com encargos complementares	h	1,00	16,51	16,51
10496/SINAP I	vidro comum laminado, liso, incolor, duplo, espessura total 6 mm (cada camada e= 3 mm) – colocado	m²	1,00	550,00	550,00
<b>TOTAL</b>				<b>1053,87</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
3	<b>Porta em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro (composição ajustada – inclusive vidro laminado 10496/SINAPI)</b>	m²	ORSE – Ajust	11946	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12795/ORSE	porta em alumínio, cor n/p/b, tipo moldura-vidro, inclusive caixilho, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	m²	1,00	267,00	267,00



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

01903/ORSE	argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - confecção mecânica e transporte	m <sup>3</sup>	0,003	553,84	1,66
88309/SINAP I	pedreiro com encargos complementares	h	1,00	20,70	20,70
88316/SINAP I	servente com encargos complementares	h	1,00	16,51	16,51
10496/SINAP I	vidro comum laminado, liso, incolor, duplo, espessura total 6 mm (cada camada e= 3 mm) – colocado	m <sup>2</sup>	1,00	550,00	550,00
<b>TOTAL</b>					<b>855,87</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
4	<b>Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura</b>	m <sup>2</sup>	ORSE	11948	
CÓDIGO/REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12797/ORSE	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m <sup>2</sup>	1,00	280,00	280,00
01903/ORSE	argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - confecção mecânica e transporte	m <sup>3</sup>	0,003	553,84	1,66
88309/SINAP I	pedreiro com encargos complementares	h	1,00	20,70	20,70
88316/SINAP I	servente com encargos complementares	h	1,00	16,51	16,51
<b>TOTAL</b>					<b>318,87</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
5	<b>Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, e batente metálico, 80x210cm, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. af_12/2019</b>	un	SINAPI	90796	
CÓDIGO/REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
39484/SINAP I	kit porta pronta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 800 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, com marco em aço, núcleo colmeia, capa lisa em hdf, acabamento melamínico branco (inclui marco, alizares, dobradiças e fechadura)	un	1,0000	574,66	574,66
88261/SINAP I	carpinteiro de esquadria com encargos complementares	h	0,2940	19,69	5,79
88309/SINAP I	pedreiro com encargos complementares	h	1,8650	20,70	38,61
88316/SINAP I	servente com encargos complementares	h	1,0790	16,51	17,81
88629/SINAP I	argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. af_08/2019	m <sup>3</sup>	0,0226	609,66	13,78
<b>TOTAL</b>					<b>650,65</b>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
6	Tela de aço galvanizado fio 10 bwg, malha 1", ondulada, quadrada, fixada em moldura constituída de barra chata de 1 1/2 x 1/4"	m <sup>2</sup>	ORSE	8181	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
04231/ORSE	tela de aço galvanizado, fio 10 bwg, malha 1", ondulada, quadrada, sem revestimento	m <sup>2</sup>	1,05	177,02	185,87
00552/SINAP I	barra de aço chato, retangular, 38,1 mm x 6,35 mm (1 x e), 1,89 kg/m	m	0,4	16,95	6,78
10997/SINAP I	eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	kg	0,04	40,98	1,64
88316/SINAP I	servente com encargos complementares	h	0,950	16,51	15,68
88315/SINAP I	serralheiro com encargos complementares	h	0,250	22,07	5,52
<b>TOTAL</b>					<b>215,49</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
7	Remoção de vidro liso comum de esquadria com bague de alumínio ou pvc. af_01/2021	m <sup>2</sup>	SINAPI	102191	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
88316/SINAP I	servente com encargos complementares	h	0,474	16,51	7,83
88325/SINAP I	vidraceiro com encargos complementares	h	0,487	16,93	8,24
<b>TOTAL</b>					<b>16,07</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
8	Revisão de esquadrias de alumínio – (ajust. Colocação de vidro comum 10492/SINAPI)	m <sup>2</sup>	ORSE – Ajust	1841	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
00508/ORSE	Cantoneira alumínio anodizado cor fosca, 1 1/2" x 1/8" - 0,625 kg/m	m	0,5	33,38	16,69
10492/SINAP I	vidro liso incolor 4mm - sem colocacao	m <sup>2</sup>	1,00	132,00	132,00
88315/SINAP I	serralheiro com encargos complementares	h	2	22,07	44,14
88325/SINAP I	vidraceiro com encargos complementares	h	0,783	16,93	13,26
88316/SINAP I	servente com encargos complementares	h	3,761	16,51	62,09
<b>TOTAL</b>					<b>268,18</b>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-E

COMPOSIÇÃO DE BDI

<b>A</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>7,30%</b>
A C	Administração Central	4,00
DF	Despesas Financeiras	1,23
SR G	Outras Despesas (seguros, garantias, riscos)	2,07

<b>L</b>	<b>Lucro/Bonificação</b>	<b>7,40%</b>
----------	--------------------------	--------------

<b>I</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>10,65%</b>
i1	PIS	0,65
i2	ISS	2,50
i3	COFINS	3,00
i4	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	4,50

<b>BDI =</b>	$\frac{((1+(AC+SRG))*(1+DF)*(1+L) - 1)*100}{(1-I)}$	<b>29,07</b>
--------------	---	--------------

OBS: A inserção da alíquota de 4,5% nos imposto, deu-se pelo uso do SINAPI com os serviços desonerados.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-F

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR COM BDI	MÊS 1	MÊS 2	TOTAL PARCELA
1	contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação af_12/2019	R\$ 3.846,08	100,00%	0,00%	100,00%
			3.846,08	0,00	3.846,08
2	Janela em alumínio – inclusive vidro laminado	R\$ 30.255,91	50,00%	50,00%	100,00%
			15.127,95	15.127,95	30.255,91
3	portas de alumínio cor natural – inclusive vidro laminado	R\$ 22.301,14	50,00%	50,00%	100,00%
			11.150,57	11.150,57	22.301,14
4	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	R\$ 10.769,07	50,00%	50,00%	100,00%
			5.384,54	5.384,54	10.769,07
5	kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, e batente metálico, 80x210cm, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. af_12/2019	R\$ 1.410,85	50,00%	50,00%	100,00%
			705,43	705,43	1.410,85
6	Tela de aço galvanizado fio 10 bwg, malha 1", ondulada, quadrada, fixada em moldura constituída de barra chata de 1 1/2 x 1/4"	R\$ 2.871,76	100,00%	0,00%	100,00%
			2.871,76	0,00	2.871,76
7	Remoção de vidro liso comum de esquadria com baguete de alumínio ou pvc. af_01/2021	R\$ 450,11	50,00%	50,00%	100,00%
			225,05	225,05	450,11
8	Revisão de esquadrias de alumínio – (ajust. Colocação de vidro comum 10492/SINAPI)	R\$ 7.511,24	50,00%	50,00%	100,00%
			3.755,62	3.755,62	7.511,24
<b>Valores Parciais</b>			<b>R\$ 43.066,99</b>	<b>R\$ 36.349,16</b>	<b>R\$ 79.416,15</b>
<b>Valor Acumulado</b>			<b>R\$ 43.066,99</b>	<b>R\$ 79.416,15</b>	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-G

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PARA PREENCHIMENTO)

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
01	SINAPI	94589	Contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação af_12/2019	m	162,70		
02	ORSE – ajust.	11941	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro (composição ajustada – inclusive vidro laminado 10493/SINAPI)	m <sup>2</sup>	22,24		
03	ORSE – ajust.	12795	Porta em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro (composição ajustada – inclusive vidro laminado 10496/SINAPI)	m <sup>2</sup>	20,19		
04	ORSE	13049	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m <sup>2</sup>	26,17		
05	SINAPI	90796	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, e batente metálico, 80x210cm, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. af_12/2019	m <sup>2</sup>	1,68		
06	ORSE	3946	Tela de aço galvanizado fio 10 bwg, malha 1", ondulada, quadrada, fixada em moldura constituída de barra chata de 1 1/2 x 1/4"	m <sup>2</sup>	10,33		
07	SINAPI	102191	Remoção de vidro liso comum de esquadria com bague de alumínio ou pvc. af_01/2021	m <sup>2</sup>	21,70		
08	ORSE – ajust.	1841	Revisão de esquadrias de alumínio – (ajust. Colocação de vidro comum 10492/SINAPI)	m <sup>2</sup>	21,70		
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$</b>
<b>VALOR DO CONTRATO SEM BDI</b>							<b>R\$</b>
<b>BDI ( )</b>							<b>R\$</b>
<b>VALOR DO CONTRATO COM BDI</b>							<b>R\$</b>



ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
1	<b>Contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação af_12/2019</b>	m	SINAPI	94589	
<b>CÓDIGO/REFERÊNCIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO UNIT.</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
43657/SINAPI	contramarco de alumínio (perfil 25) para esquadrias, tipo convencional / cadeirinha, 60 mm (cm-060), incluso conexões, grapas e travamentos	m	1		
88309/SINAPI	pedreiro com encargos complementares	h	0,3470		
88316/SINAPI	servente com encargos complementares	h	0,1740		
88629/SINAPI	argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. af_08/2019	m³	0,0020		
<b>TOTAL</b>					

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
2	<b>Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, exclusive vidro (composição ajustada – inclusive vidro laminado 10496/SINAPI)</b>	m²	ORSE – Ajust	11941	
<b>CÓDIGO/REFERÊNCIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO UNIT.</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
12790/ORSE	janela em alumínio, cor n/p/b, tipo moldura-vidro, de correr, 1f+1m, exclusive vidro	m²	1,00		
01903/ORSE	argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - confecção mecânica e transporte	m²	0,003		
88309/SINAPI	pedreiro com encargos complementares	h	1,00		
88316/SINAPI	servente com encargos complementares	h	1,00		
10496/SINAPI	vidro comum laminado, liso, incolor, duplo, espessura total 6 mm (cada camada e= 3 mm) – colocado	m²	1,00		
<b>TOTAL</b>					

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
3	<b>Porta em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro (composição ajustada – inclusive vidro laminado 10496/SINAPI)</b>	m²	ORSE – Ajust	11946	
<b>CÓDIGO/REFERÊNCIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO UNIT</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
12795/ORSE	porta em alumínio, cor n/p/b, tipo moldura-vidro, inclusive caixilho, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	m²	1,00		
01903/ORSE	argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - confecção mecânica e transporte	m³	0,003		
88309/SINAPI	pedreiro com encargos complementares	h	1,00		
88316/SINAPI	servente com encargos complementares	h	1,00		
10496/SINAPI	vidro comum laminado, liso, incolor, duplo, espessura total 6 mm (cada camada e= 3 mm) – colocado	m²	1,00		
<b>TOTAL</b>				<b>855,87</b>	



ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
4	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m <sup>2</sup>	ORSE	11948	
CÓDIGO/REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12797/ORSE	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m <sup>2</sup>	1,00		
01903/ORSE	argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - confecção mecânica e transporte	m <sup>3</sup>	0,003		
88309/SINAP I	pedreiro com encargos complementares	h	1,00		
88316/SINAP I	servente com encargos complementares	h	1,00		
<b>TOTAL</b>					

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
5	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, e batente metálico, 80x210cm, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	SINAPI	90796	
CÓDIGO/REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
39484/SINAP I	kit porta pronta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 800 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, com marco em aço, núcleo colmeia, capa lisa em hdf, acabamento melamínico branco (inclui marco, alizares, dobradiças e fechadura)	un	1,0000		
88261/SINAP I	carpinteiro de esquadria com encargos complementares	h	0,2940		
88309/SINAP I	pedreiro com encargos complementares	h	1,8650		
88316/SINAP I	servente com encargos complementares	h	1,0790		
88629/SINAP I	argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. af_08/2019	m <sup>3</sup>	0,0226		
<b>TOTAL</b>					

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
6	Tela de aço galvanizado fio 10 bwg, malha 1", ondulada, quadrada, fixada em moldura constituída de barra chata de 1 1/2 x 1/4"	m <sup>2</sup>	ORSE	8181	
CÓDIGO/REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
04231/ORSE	tela de aço galvanizado, fio 10 bwg, malha 1", ondulada, quadrada, sem revestimento	m <sup>2</sup>	1,05		
00552/SINAP I	barra de aço chato, retangular, 38,1 mm x 6,35 mm (1 x e), 1,89 kg/m	m	0,4		
10997/SINAP I	eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	kg	0,04		
88316/SINAP I	servente com encargos complementares	h	0,950		



88315/SINAP I	serralheiro com encargos complementares	h	0,250		
				<b>TOTAL</b>	

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
7	Remoção de vidro liso comum de esquadria com baguete de alumínio ou pvc. af_01/2021	m²	SINAPI	102191	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
88316/SINAP I	servente com encargos complementares	h	0,474		
88325/SINAP I	vidraceiro com encargos complementares	h	0,487		
				<b>TOTAL</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
8	Revisão de esquadrias de alumínio – (ajust. Colocação de vidro comum 10492/SINAPI)	m²	ORSE – Ajust	1841	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
00508/ORSE	Cantoneira alumínio anodizado cor fosca, 1 1/2" x 1/8" - 0,625 kg/m	m	0,5		
10492/SINAP I	vidro liso incolor 4mm - sem colocacao	m²	1,00		
88315/SINAP I	serralheiro com encargos complementares	h	2		
88325/SINAP I	vidraceiro com encargos complementares	h	0,783		
88316/SINAP I	servente com encargos complementares	h	3,761		
				<b>TOTAL</b>	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-H

COMPOSIÇÃO DE BDI (PARA PREENCHIMENTO)

<b>A</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	
A C	Administração Central	
D F	Despesas Financeiras	
S R G	Outras Despesas (seguros, garantias, riscos)	
<b>L</b>	<b>Lucro/Bonificação</b>	
<b>I</b>	<b>IMPOSTOS</b>	
i1	PIS	
i2	ISS	
i3	COFINS	
i4	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	
<b>BDI =</b>	$\frac{((1+(AC+SRG))*(1+DF)*(1+L) - 1)*100}{(1-I)}$	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-J

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PARA PREENCHIMENTO)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR COM BDI	MÊS 1	MÊS 2	TOTAL PARCELA
1	contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação af_12/2019	R\$	100,00%	0,00%	100,00%
2	Janela em alumínio – inclusive vidro laminado	R\$	50,00%	50,00%	100,00%
3	portas de alumínio cor natural – inclusive vidro laminado	R\$	50,00%	50,00%	100,00%
4	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	R\$	50,00%	50,00%	100,00%
5	kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, e batente metálico, 80x210cm, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. af_12/2019	R\$	50,00%	50,00%	100,00%
6	Tela de aço galvanizado fio 10 bwg, malha 1", ondulada, quadrada, fixada em moldura constituída de barra chata de 1 1/2 x 1/4"	R\$	100,00%	0,00%	100,00%
7	Remoção de vidro liso comum de esquadria com baguete de alumínio ou pvc. af_01/2021	R\$	50,00%	50,00%	100,00%
8	Revisão de esquadrias de alumínio – (ajust. Colocação de vidro comum 10492/SINAPI)	R\$	50,00%	50,00%	100,00%
		<b>Valores Parciais</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
		<b>Valor Acumulado</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara,  
sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na  
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre nem empregando menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega na condição de aprendiz, quando maior de quatorze anos (se for o caso).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I.)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

(nome do licitante), CNPJ -----, (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na TOMADA DE PREÇOS Nº **XX/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Licitante)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

**CONTRATO Nº XX/2023  
Procedimento SEI nº 0005011-03.2023.6.02.8000**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO DE EQUADRIAS, CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS E A  
EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS – TRE/AL, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da Presidência, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, brasileiro, Magistrado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa XXXXXX, sediada na XXXX, CEP: XXXX, telefone XXXX, inscrita no CNPJ com o nº XXXX, neste ato representada por XXXX, daqui por diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento e instalação de esquadrias, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e no Edital do Tomada de Preços nº 01/2023, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este contrato será regido pelos mandamentos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, em consonância com a Lei Complementar nº 198/2023, alterou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, ficando os contratantes inteiramente sujeitos às regras de tais diplomas normativos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Aplicam-se, ainda, a Resolução nº 15.559/2014 (Código de Ética) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e, no que couber, os demais preceitos de direito público e, supletivamente, notadamente nos casos omissos, as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº 7.983/2013, a Instrução Normativa nº 06/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os princípios da teoria geral dos contratos e as normas de direito privado, bem como a Resolução do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas nº 15.787/2017, disponível no site [www.tre-al.jus.br](http://www.tre-al.jus.br), seguindo o caminho: Área Jurídica, Jurisprudência, Resoluções.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA GARANTIA**

Este contrato tem por objeto o fornecimento e a instalação de esquadrias (complementares) para o pavimento térreo, 6º pavimento e adequação das janelas altas localizadas no interior das salas a serem reformadas, no edifício Palácio Governador Afrânio Lages (antiga sede



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

deste Regional), conforme especificações constantes no edital da Tomada de Preços nº 01/2023 e seus anexos, que passam a integrar, para todos os efeitos, as disposições desta avença.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de garantia das esquadrias será de, no mínimo, 05 (cinco) anos, para portas e janelas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total dos serviços contratados é de R\$ **XXXX (XXXX)**, conforme proposta da contratada lançada no evento SEI nº **XXXX**, do Procedimento SEI nº 0005011-03.2023.6.02.8000.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços incluem todas as despesas necessárias à execução deste contrato, como: os tributos, custos dos insumos e o lucro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço contratado pelos serviços será fixo e irrevogável.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Poderão ser descontados do pagamento os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais em conformidade com a legislação tributária vigente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se a contratada for optante do SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejadas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%.



## **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

### **CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2023, alocados no Programa de Trabalho - Gestão do Processo Eleitoral; PTRES nº 203869 - Natureza da Despesa nº 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada se obriga a:

- 1) Executar este contrato em estrita conformidade com as disposições e especificações do Edital e com os termos da proposta de preços;
- 2) Fornecer produtos novos e de boa qualidade;
- 3) Prestar os serviços no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, no total, para confecção e instalação, a contar do recebimento da Ordem de Serviço;
- 4) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos e previamente agendados em observância às NORMAS legais, vigentes e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com as dos fabricantes do material;
- 5) Incluir, nos custos totais, os serviços de mão de obra;
- 6) Fornecer todo o material necessário à instalação das esquadrias, incluindo demolição de alvenaria, furação, fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, argamassa necessária ao assentamento, produtos de limpeza, etc, sendo os mesmos de sua exclusiva responsabilidade;
- 7) Providenciar a limpeza do local, após a realização do serviço de instalação/fixação das esquadrias, com a remoção de sobras de material, entulhos etc; bem como recuperadas áreas, acessos e estruturas por ventura afetadas quando da instalação e recuperação total dos ambientes;
- 8) Assinar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), na forma da legislação vigente;
- 9) Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços;
- 10) Disponibilizar vagas para presos, egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas, quando da execução do contrato, nos termos da Resolução 16.023 deste Egrégio Tribunal que regulamenta a aplicação do Projeto Começar de Novo no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
- 11) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
  - b) Todas as medidas deverão ser conferidas na obra antes da fabricação e execução dos serviços;
  - c) Todas as esquadrias devem atender aos parâmetros de estanqueidade, resistência e funcionamento, desempenho estabelecidos nas NBRs 10.821, 15.575 e demais normas pertinentes para alumínio, vidro e demais insumos envolvidos na composição
- 12) Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução de serviços inerentes ao contrato, ainda que acontecido nas dependências do TRE-AL;
- 13) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a execução dos serviços (vidros, pisos, revestimentos, paredes, veículos, dentre outros), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais que porventura forem afetados, conferindo o padrão adotado sempre com material de 1ª qualidade e com o mesmo nível de desempenho, observando o bom nível de acabamento dos serviços;
- 14) Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiro, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do TRE-AL ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;
- 15) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 16) Acatar todas as orientações do TRE-AL, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o devido registro no Livro de Ocorrências da obra;
- 17) Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendido pelo TRE/AL;
- 18) Comunicar verbalmente e por escrito, imediatamente, à fiscalização todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescentando todos os dados e circunstâncias



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

julgadas necessárias aos esclarecimentos dos fatos;

19) Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL, sendo considerados válidos todos os expedientes/notificações enviadas ao endereço eletrônico indicado;

20) Manter durante a execução do contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, condições de idoneidade exigidas na licitação e outras previstas na legislação vigente e na aplicável à natureza dos serviços objeto da contratação;

21) Apresentar certidões de quitação junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, INSS, FGTS e Fazenda Municipal ou estar registrada junto ao SICAF em condição regular;

22) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

23) Acatar outras determinações previstas na legislação aplicável à natureza do objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas durante a execução dos serviços objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do TRE/AL.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas se obriga a:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pela contratada;

b) Efetuar o pagamento na forma prevista neste edital; e

c) Comunicar à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**



## **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, ou interrompido, se for do interesse da Administração, nos termos da lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo máximo para a execução dos serviços contratados será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A execução dos serviços deverá obedecer ao Cronograma Físico-Financeiro de execução.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, compatíveis com o seu objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, inclusive aqueles decorrentes da relação trabalhista da contratada com seus empregados, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

### **CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:



## **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

- a)** advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b)** multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;
- c)** multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial das obrigações assumidas;
- d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e)** expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADO(A) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de prestação parcial dos serviços, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do serviço em atraso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nesta seção poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 5 (cinco) dias úteis pela CONTRATADO(A), assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos ao(à) CONTRATADO(A), se houver, ou cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFÓ OITAVO** - Se o contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5



## **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

(cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**PARÁGRAFO NONO** - O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao contratado.

**PARÁGRAFO DEZ** - O período de atraso será contado em dias corridos.

**PARÁGRAFO ONZE** - No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

**PARÁGRAFO DOZE** - A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário Eletrônico.

**PARÁGRAFO TREZE** - Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**PARÁGRAFO QUATORZE** - Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES.**

Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No interesse da Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

### **CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUATORZE – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) Todas as medidas deverão ser conferidas na obra antes da fabricação e execução dos serviços;
- c) Todas as esquadrias devem atender aos parâmetros de estanqueidade, resistência e funcionamento, desempenho estabelecidos nas NBRs 10.821, 15.575 e demais normas pertinentes para alumínio, vidro e demais insumos envolvidos na composição.

**CLÁUSULA QUINZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes a seguir

Maceió, XX de XXXX de 2023.

Pelo Contratante:

Desembargador Klever Rêgo Loureiro  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral  
no exercício da Presidência

Pela Contratada:

Representante da empresa



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ANEXO V**

**PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO**

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

**Dados do Representante da Empresa:**

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	

**Dados Bancários da Empresa**

Banco	
Agência	
Conta	

**Dados do Contato com a Empresa:**

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo regime de tributação diferenciada previsto na Lei Complementar nº 123/2006?      ( ) Sim    ( ) Não



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ANEXO VI**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

**DECLARAÇÃO DE QUE É MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
(nome da empresa) sediada

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I.)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**  
**(subitem 4.1.7 do edital)**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE), doravante denominado licitante, para fins do disposto no subitem 4.1.7 do edital da Tomada de Preços nº 01/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 01/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 01/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 01/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 01/2023, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do TRE/AL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

(Representante legal do licitante, com identificação completa)